

**ANEXO CCLXX**

(Anexo LXXXII à Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009)

“TABELA DE VALORES DA GRATIFICAÇÃO DE APOIO À EXECUÇÃO DA POLÍTICA INDIGENISTA – GAPIN

a) Valor da GAPIN para os cargos de nível superior:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GAPIN		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2024		
		BANDA I	BANDA II	BANDA III
ESPECIAL	III	2.927,48	3.331,97	3.798,69
	II	2.899,34	3.300,20	3.762,72
	I	2.863,11	3.261,25	3.720,64
C	VI	2.860,82	3.256,18	3.712,35
	V	2.825,58	3.218,26	3.671,35
	IV	2.787,07	3.174,24	3.620,98
	III	2.749,87	3.131,64	3.572,15
	II	2.711,98	3.088,36	3.522,65
	I	2.674,85	3.045,85	3.473,92
B	VI	2.665,72	3.037,17	3.465,77
	V	2.570,43	2.925,99	3.336,26
	IV	2.477,78	2.817,93	3.210,42
	III	2.387,97	2.713,23	3.088,53
	II	2.302,52	2.613,53	2.972,39
	I	2.218,44	2.515,59	2.858,45
A	V	2.160,73	2.449,44	2.782,56
	IV	2.081,60	2.357,20	2.675,21
	III	2.004,91	2.267,86	2.571,25
	II	1.930,88	2.181,64	2.470,98
	I	1.859,16	2.098,16	2.373,92

b) Valor da GAPIN para os cargos de nível intermediário:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GAPIN		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2024		
		BANDA I	BANDA II	BANDA III
ESPECIAL	III	1.585,53	1.673,62	1.761,70
	II	1.551,85	1.638,07	1.724,28
	I	1.517,74	1.602,06	1.686,38
C	VI	1.437,16	1.517,00	1.596,84
	V	1.402,73	1.480,66	1.558,59
	IV	1.371,45	1.447,64	1.523,83
	III	1.339,72	1.414,15	1.488,58

	II	1.307,55	1.380,19	1.452,83
	I	1.276,69	1.347,61	1.418,54
B	VI	1.203,15	1.269,99	1.336,83
	V	1.172,78	1.237,94	1.303,09
	IV	1.141,94	1.205,38	1.268,82
	III	1.113,29	1.175,14	1.236,99
	II	1.085,06	1.145,34	1.205,62
	I	1.054,56	1.113,14	1.171,73
A	V	985,79	1.040,55	1.095,32
	IV	959,26	1.012,55	1.065,84
	III	930,41	982,10	1.033,79
	II	902,85	953,01	1.003,17
	I	874,77	923,37	971,97

c) Valor da GAPIN para os cargos de nível auxiliar:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GAPIN		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2024		
		BANDA I	BANDA II	BANDA III
ESPECIAL	III	1.013,72	1.062,19	1.159,12
	II	1.010,89	1.058,55	1.153,87
	I	1.008,13	1.055,01	1.148,77

d) Valor da GAPIN para os cargos de nível superior, a partir de 1º de janeiro de 2025:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GAPIN					
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE					
		1º DE JANEIRO DE 2025			1º DE DEZEMBRO DE 2025		
		BANDA I	BANDA II	BANDA III	BANDA I	BANDA II	BANDA III
ESPECIAL	V	4.264,06	4.971,92	5.788,68	4.291,05	5.000,32	5.818,72
	IV	4.224,84	4.926,35	5.735,76	4.251,36	4.954,27	5.765,30
	III	4.167,47	4.859,35	5.657,65	4.193,57	4.886,84	5.686,74
	II	4.187,89	4.884,63	5.688,57	4.213,42	4.911,55	5.717,10
	I	4.131,33	4.818,52	5.611,43	4.156,45	4.845,02	5.639,51
C	V	4.073,96	4.751,51	5.533,31	4.098,69	4.777,59	5.560,96
	IV	4.017,99	4.686,09	5.456,98	4.042,33	4.711,76	5.484,19
	III	3.961,71	4.620,38	5.380,39	3.985,66	4.645,65	5.407,18
	II	3.905,86	4.555,11	5.304,23	3.929,43	4.579,98	5.330,60
	I	3.904,46	4.554,50	5.304,55	3.927,55	4.578,89	5.330,44
B	V	3.746,83	4.369,06	5.087,03	3.769,35	4.392,83	5.112,23
	IV	3.593,81	4.189,07	4.875,93	3.615,79	4.212,24	4.900,47
	III	3.445,76	4.014,97	4.671,74	3.467,20	4.037,55	4.695,63
	II	3.304,44	3.848,71	4.476,71	3.325,36	3.870,72	4.499,97
	I	3.166,41	3.686,42	4.286,43	3.186,82	3.707,87	4.309,08

A	V	3.079,11	3.584,35	4.167,31	3.098,93	3.605,18	4.189,30
	IV	2.948,83	3.431,13	3.987,64	2.968,17	3.451,43	4.009,06
	III	2.822,82	3.282,98	3.813,92	2.841,70	3.302,78	3.834,78
	II	2.701,48	3.140,31	3.646,66	2.719,90	3.159,61	3.666,97
	I	2.584,18	3.002,43	3.485,01	2.602,16	3.021,24	3.504,79

e) Valor da GAPIN para os cargos de nível superior, a partir de 1º de janeiro de 2026:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GAPIN EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE					
		1º DE JANEIRO DE 2026			1º DE ABRIL DE 2026		
		BANDA I	BANDA II	BANDA III	BANDA I	BANDA II	BANDA III
ESPECIAL	V	5.600,64	6.611,87	7.778,67	6.096,30	7.197,02	8.467,08
	IV	5.550,34	6.552,49	7.708,81	6.041,55	7.132,40	8.391,03
	III	5.512,67	6.508,02	7.656,49	5.958,58	7.034,45	8.275,81
	II	5.474,12	6.462,51	7.602,95	6.000,54	7.083,97	8.334,10
	I	5.437,09	6.418,78	7.551,51	5.918,26	6.986,84	8.219,82
C	V	5.360,85	6.328,79	7.445,63	5.835,29	6.888,88	8.104,58
	IV	5.286,11	6.240,55	7.341,82	5.753,93	6.792,83	7.991,56
	III	5.211,45	6.152,40	7.238,12	5.672,65	6.696,89	7.878,70
	II	5.143,20	6.071,83	7.143,33	5.591,48	6.601,07	7.765,95
	I	5.136,87	6.064,36	7.134,54	5.598,37	6.609,19	7.775,51
B	V	4.923,22	5.812,13	6.837,80	5.358,94	6.326,50	7.442,95
	IV	4.709,84	5.560,22	6.541,44	5.126,66	6.052,29	7.120,36
	III	4.503,56	5.316,71	6.254,95	4.902,11	5.787,24	6.808,51
	II	4.306,35	5.083,88	5.981,04	4.687,47	5.533,81	6.510,35
	I	4.114,38	4.857,25	5.714,41	4.478,50	5.287,12	6.220,14
A	V	3.997,48	4.719,25	5.552,06	4.351,27	5.136,91	6.043,42
	IV	3.816,05	4.505,06	5.300,07	4.153,78	4.903,76	5.769,13
	III	3.640,74	4.298,10	5.056,59	3.962,93	4.678,48	5.504,10
	II	3.472,08	4.098,99	4.822,34	3.779,36	4.461,74	5.249,12
	I	3.309,19	3.906,69	4.596,10	3.602,06	4.252,44	5.002,85

f) Valor da GAPIN para os cargos de nível intermediário, a partir de 1º de janeiro de 2025:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GAPIN EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE					
		1º DE JANEIRO DE 2025			1º DE ABRIL DE 2026		
		BANDA I	BANDA II	BANDA III	BANDA I	BANDA II	BANDA III
ESPECIAL	V	1.654,20	1.746,11	1.838,00	1.725,85	1.821,74	1.917,61
	IV	1.619,06	1.709,02	1.798,96	1.689,18	1.783,04	1.876,88
	III	1.583,48	1.671,45	1.759,42	1.652,06	1.743,84	1.835,62
	II	1.499,41	1.582,70	1.666,00	1.564,35	1.651,25	1.738,16
	I	1.463,49	1.544,79	1.626,10	1.526,88	1.611,70	1.696,53

C	V	1.430,85	1.510,34	1.589,83	1.492,82	1.575,76	1.658,69
	IV	1.397,75	1.475,40	1.553,05	1.458,29	1.539,30	1.620,32
	III	1.364,18	1.439,97	1.515,76	1.423,27	1.502,34	1.581,41
	II	1.331,99	1.405,98	1.479,98	1.389,68	1.466,88	1.544,08
	I	1.255,26	1.325,00	1.394,73	1.309,63	1.382,39	1.455,14
B	V	1.223,58	1.291,56	1.359,53	1.276,58	1.347,50	1.418,41
	IV	1.191,40	1.257,59	1.323,78	1.243,00	1.312,06	1.381,12
	III	1.161,51	1.226,04	1.290,57	1.211,82	1.279,14	1.346,47
	II	1.132,06	1.194,95	1.257,84	1.181,09	1.246,71	1.312,32
	I	1.100,24	1.161,35	1.222,48	1.147,89	1.211,65	1.275,43
A	V	1.028,49	1.085,62	1.142,76	1.073,04	1.132,64	1.192,26
	IV	1.000,81	1.056,41	1.112,00	1.044,16	1.102,17	1.160,16
	III	970,71	1.024,64	1.078,57	1.012,75	1.069,02	1.125,29
	II	941,95	994,29	1.046,62	982,75	1.037,35	1.091,95
	I	912,66	963,36	1.014,07	952,19	1.005,09	1.057,99

g) valor da GAPIN de nível auxiliar, a partir de 1º de janeiro de 2025:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GAPIN EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE					
		1º DE JANEIRO DE 2025			1º DE ABRIL DE 2026		
		BANDA I	BANDA II	BANDA III	BANDA I	BANDA II	BANDA III
ESPECIAL	III	1.057,63	1.108,20	1.209,32	1.103,44	1.156,20	1.261,70
	II	1.054,67	1.104,40	1.203,85	1.100,35	1.152,23	1.255,99
	I	1.051,79	1.100,70	1.198,53	1.097,35	1.148,37	1.250,44

” (NR)